ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.858/2013

Data: 22.11.2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.847/2013, de 25.09.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.847 de 25.09.2013, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 3º o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

" Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos, para fins de custeio das despesas de moradia e alimentação de que trata este artigo."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 22 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal